



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2013 – SID 13.051.093-0
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, já qualificada, neste ato representada por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **AMARILDO RIGOLIN**, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento em 23 de abril de 2014, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.051.093-0, e com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual nº 6515/2012, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2013**, mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição e a supressão de trechos de estradas rurais explicitados na Cláusula Primeira do Convênio e a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do convênio passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância às diretrizes insitas ao **Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2013**, compreendendo os seguintes trechos: 1) Sitio Bahia/Vital Brasil, com 2.250 m; 2) Sitio Bahia/Pinhalzinho, com 1.200 m; 3) São Luiz/Divisa com Cascavel, com 3.450 m; 4) Estrada Aterro/Gaúcho, com 3.035 m, perfazendo o total de 9.935 metros.

Parágrafo Único. As atividades, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros, o Cronograma de Desembolso, a previsão de início e fim da execução do objeto estão explicitadas no **Plano de Trabalho**, que integra o presente instrumento, apresentado pelo MUNICÍPIO e aprovado pela SEAB, independentemente da sua transcrição.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO.

Integra-se ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 30 de abril de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Amarildo Rigolin
Prefeito de Santa Tereza do Oeste

SEAB
 Pag. 88
 N.º 117

ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2014.
Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 144,00 - 42080/2014

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados constantes relação abaixo.
AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012.
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2014
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir:

Município partícipe	protocolo	aditivo	Objeto do aditamento
Barbosa Ferraz	13.137.347-3	1º TA ao CV Nº 284 firmado em 21/08/13	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.033,58, passando o valor total do convênio para R\$ 25.033,58.
Icarima	13.138.767-9	1º TA ao CV Nº 395 firmado em 13/09/13	Readequação do Plano de Trabalho com redução de trechos, passando o total a ser recuperado para 12 km.
Janiópolis	13.141.034-4	1º TA ao CV Nº 182 firmado em 25/07/13	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 2.519,70, passando o valor total do convênio para R\$ 36.519,70.
Tapira	13.130.877-9	1º TA ao CV Nº 472 firmado em 24/09/13	Readequação do Plano de Trabalho com supressão e substituição de trechos, passando o total a ser recuperado para 11,59 km

R\$ 264,00 - 42719/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 450/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.140.088-8
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Nova Tebas.
OBJETO: Adição de contrapartida municipal com alteração da alínea “d”, inc II da Cláusula Segunda e caput da Cláusula Quinta e a readequação do Plano de Trabalho.
DO ADITAMENTO: DO VALOR DO CONVÊNIO: Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 54.487,18 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 4.487,18 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.
AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 6515/2012
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo originário.
DATA: 06 de maio de 2014
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do Município de Nova Tebas.

R\$ 144,00 - 42722/2014

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados na relação abaixo.
AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir:

Município partícipe	Protocolo	Aditivo nº	Data Aditivo	Objeto do aditamento
Antonio Olinto	131368453	1º TA CV nº 487 de 24/09/13	25/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida
Arapuá	131396007	1º TA CV nº 301 de 22/08/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com redução de trechos, passando o total a ser recuperado para 8,8 km

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 20599314

Documento emitido em 12/05/2014 10:40:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 9203 | 12/05/2014 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Convênio nº 450/2013 - Valor total de R\$ 45.062,50 - Vigência: 06/05/2014 a 30/09/2016 - Nº 1617

Goioerê	131318251	1º TA CV nº 183 de 15/08/13	25/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.568,46, passando o valor total do convênio para R\$ 25.568,46.
Ivaté	131381638	1º TA CV nº 369 de 13/09/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com redução de trechos, passando o total a ser recuperado de 8,8 km
Vitorino	131273436	1º TA CV nº 576 de 25/09/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.724,00, passando o valor total do convênio para R\$ 25.724,00.
Santa Tereza do Oeste	130510930	1º TA CV nº 099 de 09/07/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com supressão e substituição de trechos, passando o total a ser recuperado de 9.935 metros de

R\$ 465,00 - 42725/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 12.140.734-5
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de São Manoel do Paraná.
OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 24/04/2014
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração por este instrumento.
DATA: 05 de maio de 2014
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de São Manoel do Paraná.

R\$ 96,00 - 42741/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 442/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.151.306-2
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Ubraiá.
OBJETO: Adição de contrapartida municipal com alteração da alínea “d”, inc II da Cláusula Segunda e caput da Cláusula Quinta e a readequação do Plano de Trabalho. DO ADITAMENTO DO VALOR DO CONVÊNIO Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 26.304,25 (vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 2.304,25 (dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.
AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 6515/2012
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo originário.
DATA: 06 de maio de 2014
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de Ubraiá.

R\$ 144,00 - 42724/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 12.140.734-5
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de São Manoel do Paraná.
OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 24/04/2014
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração por este instrumento.
DATA: 05 de maio de 2014
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de São Manoel do Paraná.

R\$ 168,00 - 42722/2014

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO

do Estado da Administração e da Previdência

de trabalho em caráter de estágio no Centro de Educação Infantil Sherwood Ltda ME.

com duração de quatro meses a vigência do Termo de

estágio

de trabalho em caráter de estágio em

as Cidades Cuiaras UDC LTDA

com duração de quatro meses a vigência do Termo de